



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.988, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinado ao Auxílio Funeral a famílias com vulnerabilidade social.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.257	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	359	R\$ 4.200,00
				TOTAL R\$ 4.200,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.202	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	339	R\$ 500,00
2.223	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	350	R\$ 500,00
2.246	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	11	R\$ 1.700,00
2.246	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	9	R\$ 500,00
2.254	4.4.90.39.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	33	R\$ 1.000,00
				TOTAL R\$ 4.200,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de agosto de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal